



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE PORTALEGRE

Ministério da Solidariedade e da Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "Espaço crescimento Atividades Educativas, Unipessoal Lda"., propriedade de Célia Maria da Graça Pita, sito em Rua José Régio nº2, em Ponte de sor.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40º do Decreto-Lei nº 64/2007, de 14 de Março com as alterações introduzidas através do Decreto-lei nº 99/2011 de 28 de Setembro, torna-se público que, por despacho de 2013/05/07 do Senhor(a) Diretor(a) do Centro Distrital de Portalegre do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21º do mesmo diploma, foi determinada a caducidade da licença de funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Creche, denominado "Espaço crescimento Atividades Educativas, Unipessoal Lda.", propriedade de Célia Maria da Graça Pita, sito em Rua José Régio nº2, em Ponte de sor, por se ter verificado que ocorreu a cessação definitiva da atividade prestada.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348º do Código Penal.

Data 09/05/2013

O Diretor

João Carlos Laranjo